



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149/1309

RESOLUÇÃO N.º 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, após aprovação pelo Conselho Municipal de saúde - CMS resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio 2026/2029, consoante ações previstas no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 36/2025 de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Os Programas e ações previstas no Plano Plurianual com os respectivos valores previstos para o quadriênio são as colocadas na tabela a seguir:

NOME DO PROGRAMA: **LARANJAL MAIS SAÚDE**

Ação n.º	Descrição	2026	2027	2028	2029
46	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	104.500,00	110.000,00	125.000,00	158.000,00
47	Expansão e Reequipamento da Rede Física de Saúde	681.700,00	720.000,00	665.000,00	505.000,00
48	Encargos Manutenção Ouvidoria	45.000,00	58.000,00	69.000,00	85.000,00
49	Encargos Manutenção Conselho Municipal de Saúde	13.000,00	19.000,00	26.000,00	39.000,00
50	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.853.850,00	4.239.000,00	4.395.000,00	4.523.000,00
51	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	1.291.167,50	1.340.000,00	1.538.000,00	1.650.000,00
52	Assistência Farmacêutica - Saúde	62.000,00	75.000,00	89.000,00	95.000,00
53	Atenção Básica - Custeio	2.066.500,00	2.130.000,00	2.180.000,00	2.100.000,00
54	Atenção Básica - ACS	1.703.100,00	1.800.000,00	1.910.000,00	1.950.000,00



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149/1309

55	Vigilância em Saúde	155.300,00	168.000,00	178.000,00	196.000,00
TOTAL		9.976.117,50	10.659.000,00	11.175.000,00	11.301.000,00

Art. 3º - É parte integrante desta Resolução o Plano Elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 28 de janeiro de 2026.



MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

12. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, poderá, quando necessário, ter acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA.

As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado para o alcance das finalidades do objeto contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação de legislação municipal, judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria execução do objeto, esta será realizada após prévia aprovação CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

Eventualmente, podem as partes convencionar que o CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) Quando houver coleta e armazenamento de dados pessoais, a prática utilizada e os sistemas utilizados que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, devem seguir um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.

É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação. As partes deverão, nos termos deste instrumento, cumprir com suas respectivas obrigações que lhes forem impostas de acordo com regulamentos e leis aplicáveis à proteção de dados pessoais, incluindo, sem prejuízo da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018 *LGPD).

Laranjal 04 de março de 2026

MAYCON LOPES SIMIONI

Representante Legal do Contratante

SEBASTIÃO RIVALDINO CORDEIRO

Representante Legal do Contratado

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

MAPAS

Linha 01 – LAJEADO BONITO

Mapa sem título – Google Earth

LINHA 02 - AGUA NOVA - CHAPADÃO

linha 2 – Google Earth

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:DE78A7F2

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 002/2026**

MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ – 95.684.536/0001-80

RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO

FONES (42)3645-1149/1309

RESOLUÇÃO N.º 002/2026

SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, após aprovação pelo Conselho Municipal de saúde - CMS resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Saúde – PMS para o quadriênio 2026/2029, consoante ações previstas no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 36/2025 de 06 de novembro de 2025.

Art. 2º - Os Programas e ações previstas no Plano Plurianual com os respectivos valores previstos para o quadriênio são as colocadas na tabela a seguir:

NOME DO PROGRAMA: LARANJAL MAIS SAÚDE					
Ação n.º	Descrição	2026	2027	2028	2029
46	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	104.500,00	110.000,00	125.000,00	158.000,00
47	Expansão e Reequipamento da Rede Física de Saúde	681.700,00	720.000,00	665.000,00	505.000,00
48	Encargos Manutenção Ouvidoria	45.000,00	58.000,00	69.000,00	85.000,00
49	Encargos Manutenção Conselho Municipal de Saúde	13.000,00	19.000,00	26.000,00	39.000,00
50	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	3.853.850,00	4.239.000,00	4.395.000,00	4.523.000,00
51	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	1.291.167,50	1.340.000,00	1.538.000,00	1.650.000,00
52	Assistência Farmacêutica - Saúde	62.000,00	75.000,00	89.000,00	95.000,00
53	Atenção Básica - Custeio	2.066.500,00	2.130.000,00	2.180.000,00	2.100.000,00
54	Atenção Básica - ACS	1.703.100,00	1.800.000,00	1.910.000,00	1.950.000,00
55	Vigilância em Saúde	155.300,00	168.000,00	178.000,00	196.000,00
TOTAL		9.976.117,50	10.659.000,00	11.175.000,00	11.301.000,00

Art. 3º - É parte integrante desta Resolução o Plano Elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, em 28 de janeiro de 2026.

MAYCON LOPES SIMIONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador: 17AF129E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 064/2026 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2026 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2025-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: RPG COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de alimentos não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R\$)	Valor Total. (R\$)
1	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 10 G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	D'MILLE	PC	90	0,74	66,60
2	FARINHA DE TAPIOCA, SUBGRUPO GRANULADA, TIPO 1. EMBALAGEM: SACO PLASTICO TRANSPARENTE, INVIOLAVEL E RESISTENTE QUE GARANTAM INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LIQUIDO DE 500G. VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	210	2,89	606,90
3	AMIDO DE MILHO DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	D'MILLE	PCT	800	3,99	3.192,00
10	COLORIFICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1000	3,19	3.190,00
12	FARINHA DE ARROZ DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 400G. VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	400	13,63	5.452,00
15	CANELA EM RAMA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	100	1,99	199,00
17	CRAVO DA INDIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	500	1,59	795,00
18	CHIMICHURRI-CONDIMENTO NATURAL 500G. TEMPERO CHIMICHURRI DESIDRATADO SEM PIMENTA. FEITO À BASE DE ERVAS E ESPECIARIAS COMO: CEBOLA, ALHO, TOMATE, SALSA, CEBOLINHA VERDE, OREGANO, PIMENTÃO, MANJERICÃO, MOSTARDA, NOZ MOSCADA, LOURO E OUTROS. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS. O PRODUTO DEVERA APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1600	14,79	23.664,00
24	LOURO DESIDRATADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10G. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	700	1,14	798,00
36	CACAU EM PÓ 100% NATURAL, ELABORADO A PARTIR DE AMÊNDOAS DE CACAU TORRADAS E MOIDAS, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GORDURAS, CONSERVANTES, CORANTES OU AROMATIZANTES. PRODUTO DE COR MARROM ESCURA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DE CACAU NATURAL, TEXTURA FINA E UNIFORME, ISENTO DE GRUMOS, UMIDADE EXCESSIVA, PARTICULAS ESTRANHAS OU QUALQUER SINAL DE ALTERAÇÃO. ISENTO DE ADIÇÃO DE AÇÚCAR, GORDURA HIDROGENADA OU ADITIVOS QUÍMICOS. TEOR DE GORDURA DE 10% A 12%, CONFORME PADRÃO DE CACAU NATURAL CACAU ALCALINIZADO. PRODUTO PRONTO PARA USO EM PREPARAÇÕES CULINÁRIAS E CONFEITARIA. EMBALAGEM PRIMÁRIA ÍNTEGRA (CAIXA). LACRADA, QUE GARANTA A PRESERVAÇÃO DO PRODUTO CONTRA UMIDADE E LUZ. ROTULAGEM CONFORME RDC Nº 727/2022 (ANVISA) E LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO: DENOMINAÇÃO DE VENDA, LISTA DE INGREDIENTES, LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CNPJ DO FABRICANTE, ORIGEM, PESO LÍQUIDO E INSTRUÇÕES DE ARMAZENAMENTO. EMBALAGEM DE 200G, VALIDADE MINIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	CX	1400	6,89	9.646,00
42	AÇAFRÃO, PRODUTO 100% NATURAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 20G. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO, MONOSSODICO OU SAIS SÓDICOS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	1550	1,14	1.767,00
43	FOLHA DE ALUMÍNIO, ROLO DE 7,5 METROS COM 45 CM DE LARGURA.	TÉRMICA	ROLO	300	5,79	1.737,00
44	AVEIA EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 500G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NATURALE	CX	480	21,84	10.483,20
45	AMENDOIM CRU, EM GRÃOS INTEIROS DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE NO MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	D'MILLE	PCT	300	4,49	1.347,00
46	CHÁ DE ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 30G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	555	3,97	2.203,35
47	CHÁ DE CAMOMILA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 30G. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	D'MILLE	PCT	555	4,19	2.325,45
VALOR TOTAL.....R\$ 68.957,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria Municipal solicitante, no prazo máximo de 07 (sete) dias após a solicitação.